



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 475/2013

EMENTA: *Dispõe sobre a denominação das Ruas 05, 06 e 18 do Conjunto Residencial Governador Dr. Miguel Arraes de Alencar, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DO MORENO, ESTADO DE PERNAMBUCO, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas de Rua Irene Primo Leite, Rua Irmã Noemi Herculano da Paz e Rua Luiz Belo Soares Neto, as ruas nºs. 05, 06 e 18, respectivamente localizadas no Conjunto Residencial Dr. Miguel Arraes de Alencar, neste município.

Art. 2º - O poder Executivo deve, em até sessenta dias, a contar da sanção e publicação desta Lei, afixar placa de identificação, momento em que ocorrerá solenidade de inauguração da denominação do logradouro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, 16 de maio de 2013

ADILSON GOMES DA SILVA FILHO

Prefeito de Moreno



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
GABINETE DO PREFEITO

ATO DE SANÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DO MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação, pelo Poder Legislativo Municipal do Projeto de Lei que "*Dispõe sobre a denominação das Ruas 05, 06 e 18 do Conjunto Residencial Governador Dr. Miguel Arraes de Alencar e dá outras providências*", resolve sancioná-la transformando na Lei Municipal nº 475/2013, de 16 de maio de 2013.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, aos 16 de maio de 2013

ADILSON GOMES DA SILVA FILHO

Prefeito de Moreno

Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se em, 16/5/13